



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

Secretaria Municipal de Gestão

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

SIIMM - Sistema Integrado de Informações do Município de Maceió

# PROCESSO

## 6500/89670/2023

**Secretaria:**

SEMED

**Setor:**

DIVISÃO DE PROTOCOLO

**Data:**

09/08/2023

**Interessado:**

CENTRO ESPIRITA OCONSOLADOR

**Natureza:**

48 - OUTROS

**Assunto:**

CREDENCIAMENTO

Maceió, quarta-feira 09 de agosto de 2023 03:21:31



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.89670.2023	Data de abertura	09/08/2023
Interessado	CENTRO ESPIRITA OCONSOLADOR		
Assunto	CREDENCIAMENTO		
Origem	SEMED / DIVISÃO DE PROTOCOLO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 09/08/2023-15:23, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

AEACA\_109806.pdf

Maceió/AL, 09 de agosto de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JOO896702023 e o Id do documento: 4117538



Documento assinado eletronicamente por ELIZA VERONICA MOURA ARRAES, CPF 020.898.414-35 em 09 de agosto de 2023 às 15:23:53



ID: 4117539

Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos/O Consolador

OFICIO 62  
À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

**ASSUNTO: Credenciamento da Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos – O Consolador como instituição para executar atividades no contraturno escolar para alunos de escolas públicas municipais.**

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS – O CONSOLIDADOR, inscrita no CNPJ sob nº 12.517.900/0001-90, com sede nesta capital, na Rua Professor Virgílio Guedes, nº 1006, Bairro Ponta Grossa, CEP 57014-002, por meio de seu representante legal, vem respeitosamente à presença de V.S.<sup>a</sup> solicitar parceria para dispor de atividades no contraturno  
Desde já agradecemos.

Maceió, 09 de Agosto de 2023

  
ANA LUCIA GOMES FRAGOSO  
CPF n. 605.804.704-82  
Presidente



## PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CONTRA TURNO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA II

### APRESENTAÇÃO

O Projeto que apresentamos vem de uma soma de experiências, impactos e indicadores alcançados, através e com o patrocínio de alguns parceiros como a Petrobras, a Unesco e outros, buscando fortalecer as políticas sociais, em especial as voltadas para a educação no contra turno escolar, com atividades e ações qualificadas para formação de crianças e adolescentes, fora do âmbito escolar, mas com a mesma perspectiva da rede de ensino de Maceió que é educar e formar cidadãos.

Uma questão particularmente séria é a "despreocupação com a programação educativa desenvolvida com as crianças", apontada tanto no documento da Comissão como no artigo de Campos, Füllgraf e Wiggers (2006, p. 119). Com efeito, uma das principais responsabilidades da educação é favorecer o desenvolvimento infantil integral, o que inclui a aprendizagem e o domínio de novas habilidades. As crianças que têm a oportunidade de frequentar uma boa instituição de educação com diversidade de atividades educacionais num maior espaço qualitativo diário, contam com maior probabilidade de obter bons resultados no ensino fundamental e na vida. Essa vantagem é especialmente importante em um município como Maceió e estado como Alagoas, onde os índices de fracasso escolar são altos e com o menor IDH entre os estados da Federação.

Fundado há 82 anos, o Consolador, hoje denominado Casa dos Amarelinhos, foi criado por iniciativa de um grupo de pessoas que desenvolviam ações culturais e alguns deles eram kardecistas, dada a necessidade de criar um espaço de acolhimento e de desenvolvimento de competências para crianças e jovens tidas a época como "abandonadas".

A Casa dos Amarelinhos é uma instituição social, sem fins lucrativos, sediada em Maceió/AL, que já abrangeu mais de 12 (doze) cidades do Estado, através da inclusão social de crianças e adolescentes por meio do esporte e a formação continuada de professores na metodologia do esporte educacional. Com o patrocínio da Petrobras e em parceria com prefeituras, otimizando ginásios esportivos que até então servia para quase tudo menos para o esporte, implantando assim núcleos de esporte educacional. Inclusive somos referenciados como Centro de Referência Esportiva pela Petrobras, conforme anexo nº 1.

Na região sul da capital situa-se a sede, território considerado de risco e de vulnerabilidade social com forte presença do tráfico de drogas e altos índices de violência, espaço aberto à comunidade com aulas de música (violão, teclado, canto-coral), inclusão digital, reforço escolar, futsal, natação, jiu-jitsu, boxe, balé, oficinas temáticas de convivência com diálogos que abordam cidadania, autonomia, inclusão de todos, violências, direitos e deveres, empreendedorismo, sustentabilidade, participação social e comunitária, liderança, sexualidade e outros.

As razões que levaram a instituição a buscar a Secretaria Municipal de Maceió, foram: 1 - o Edital nº 03/2022 e o diálogo com o Secretário da referida pasta, José Neto, quando da fase e finalização do Credenciamento da Instituição para o Edital nº 02/2022, este último do qual temporariamente não iremos prosseguir; 2 - a demanda reprimida do território com relação a atividades sistemáticas no contra turno, expressada pela corrida as vagas ofertadas pelo Consolador, resultando numa lista de espera de meses; 3 - e da expertise, estrutura física e de equipamentos da Organização em projetos e ações voltadas para o contra turno; 4 - torna-se um espaço identificado localmente, enquanto educação integral nesta Região em parceria com a Semed, expandindo o número de alunos da rede municipal atendidos, através de termo de colaboração ou outro; 5 - bem como, os índices sociais negativos com relação à violência, ao tráfico, ao trabalho infantil e outros, que exprimem um ambiente de vulnerabilidade que acometem crianças, adolescentes e jovens.

## DEMANDA

Segundo o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) da Região Metropolitana de Maceió, em 2000, equivalia a 0,567, faixa considerada como Baixo Desenvolvimento Econômico; já em 2010, o IDHM aumentou para 0,702, Maceió foi o que apresentou maior IDHM, equivalente a 0,721, número próximo ao desempenho brasileiro, que em 2010 resultou em 0,721. Apesar de Maceió apresentar alto grau de desenvolvimento humano, a RMM está na última posição do ranking divulgado pelo PNUD, que mostra os indicadores de vinte Regiões Metropolitanas, com dados referentes a 2010.

Situados na Região Administrativa II, contando com os bairros do CENTRO, PONTAL DA BARRA, TRAPICHE DA BARRA, PRADO, PONTA GROSSA, LEVADA e VERGEL DO LAGO, juntos somam mais de 112.572 mil habitantes, com 23 (vinte e três) escolas municipais ativas e aproximadamente mais de 10 mil alunos matriculados no ensino fundamental I e II. Entretanto, nenhuma escola da rede oferece educação integral ou atividades no contra turno, tendo-se uma demanda reprimida de praticamente igual ao número de alunos matriculados.



## OBJETIVO GERAL

O Projeto em sua essência tem como principal objetivo implantar um Polo de contra turno referenciado na região em parceria com a Semed, tendo como pilar a educação integral, podendo ofertar os seguintes serviços/atividades/modalidades, diretamente:

- Educação – reforço escolar e informática educativa para alunos de 6 à 13 anos.
- Cultura – aulas de balé, violão, teclado, canto coral percussão, para alunos de 7 anos até a fase adulta.
- Esporte Educacional – para crianças de 4 anos até 17 anos. Aulas de natação, boxe, jiu-jitsu, karatê e futsal.

### No eixo da transversalidade e complementariedade das ações:

- Saúde – fisioterapia/reabilitação, atendimento odontológico e psicológico.
- Assistência Social – triagem social, visita domiciliar, empoderamento comunitário e encaminhamento a rede socioassistencial e de saúde a depender da demanda.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Implantar um polo de educação integral com atividades: esportivas - natação, futsal, boxe, jiu-jitsu e karatê; culturais - balé, violão, teclado, canto coral percussão; educação – reforço escolar e informática educativa.
- Melhorar o desempenho escolar e reduzir a evasão escolar de alunos da rede municipal de Maceió.
- Viabilizar a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos alunos e suas famílias.
- Implantar o contra turno para alunos da rede municipal de ensino, cobrindo parte da demanda reprimida existente na RA II.
- Garantir a alunos da rede municipal de ensino infraestrutura adequada à operacionalização das ações e serviços.
- Democratização do acesso ao esporte, à cultura e a atividades extracurriculares, voltadas a melhoria da educação no município, por meio de atividades pedagógicas que desenvolvem a cognição, atitudes, comportamentos, habilidades e competências.
- Contribuir para formação cidadã dos alunos.

## METAS DE ATENDIMENTO

As metas de atendimento do Polo estão alinhadas com a política da educação, mas tendo em vista a demanda que se apresenta, as metas aqui **sugeridas**, vão um pouco mais além, porém, salienta-se que estão sendo respeitadas a legislação vigente.

PROFISSIONAL	MODALIDADE	ATENDIMENTO
Professor de Ed. Física	Natação	200
Professor de Ed. Física	Boxe, Jiu-Jitsu, Karatê	140
Professor de Ed. Física	Futsal	100
Professora de balé	Balé	60
Professor de música	Percussão	60
Professor de música	Violão	50
Professor de música	Teclado/canto coral/musicalização	60
Professor (pedagogia)	Reforço escolar e informática educativa	96
<b>Total</b>		<b>766</b>

## METODOLOGIA

Com base nos princípios do Esporte Educacional, da educação popular de Paulo Freire e nas experiências vivenciadas e registradas nesses anos de trabalho, fundamentamos nossas ações enquanto proposta educativa e ferramenta social. Quando da contratação ou a requerimento da Semed, apresentaremos conforme as ações estabelecidas e para cada objetivo específico, como o trabalho será desenvolvido e as respectivas etapas, avaliações e apresentação de resultados, bem como o cronograma.

## ESTRUTURA FÍSICA

- Quadra esportiva
- Sala de balé
- Studio de música
- Sala de reforço escolar
- Cozinha e refeitório
- Sala de atendimento social
- Gabinete odontológico
- Consultório psicológico
- Recepção
- Sala de informática.

Maceió, 02 de março de 2023







Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a **AEACA - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS**, CNPJ 12.517.900/0001-90, com sua atuação como um Centro de Referência Esportiva, teve o patrocínio da Petrobras nos contratos abaixo relacionados:

### PROJETO CRIANÇA INTEGRADA – EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Contrato 6000.0045395.08.2 Valor total: R\$ 198.000,00 Início: 28/10/2008 – Término: 27/10/2009

*Objetivo: Promover educação integral e consequente melhoria do desempenho escolar de crianças e adolescentes, no município de Maceió, através de atividades de educação complementar através dos núcleos: Educação, de Cultura e Arte e, de Educação pelo Esporte onde todos podem participar.*

### PROJETO CRIANÇA INTEGRADA – EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Contrato 6000.0058873.10.2 Valor total: R\$ 198.000,00 Início: 15/07/2010 – Término: 13/08/2011

*Objetivo: Promover educação integral e consequente melhoria do desempenho escolar de crianças e adolescentes, no município de Maceió, através de atividades de educação complementar através dos núcleos: Educação, de Cultura e Arte e, de Educação pelo Esporte onde todos podem participar.*

### PROJETO CRIANÇA INTEGRADA – EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Contrato 6000.0071018.11.2 Valor total: R\$ 414.928,20 Início: 20/01/2012 – Término: 18/01/2014

*Objetivo: Promover educação integral e consequente melhoria do desempenho escolar de crianças e adolescentes, no município de Maceió, através de atividades de educação complementar através dos núcleos: Educação, de Cultura e Arte e, de Educação pelo Esporte onde todos podem participar.*

### TRI-CRIANÇA - ESPORTE E CIDADANIA NOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Contrato 6000.0083776.13.2 Valor total: R\$ 659.490,27 Início: 06/08/2013 – Término: 05/08/2014

*Objetivo: Promover a jornada escolar ampliada por meio do esporte para crianças e adolescentes de cinco municípios alagoanos, além de democratizar, expandir e fortalecer as práticas esportivas por meio da interação com as políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.*

### CENTRO DE REFERÊNCIA ESPORTIVA DE ALAGOAS – CRE/AL

Contrato 6000.0087270.13.2 Valor total: R\$ 3.520.293,77 Início: 20/12/2013 – Término: 18/03/2016

*Objetivo: Contribuir para a universalização da prática do esporte educacional para crianças, adolescentes e jovens de Alagoas.*

### ESPORTE QUE TRANSFORMA – CRE/AL

Contrato 5850.0107085.18.2 Valor total: R\$ 3.085.877,89 Início: 28/03/2018 - Término 24/06/2020

*Objetivo: Contribuir para democratização e acesso a prática do esporte educacional para crianças, adolescentes e jovens de seis municípios alagoanos em interação com as políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.*

Atenciosamente,

**Marcela Souza e Silva Levigard**

Petrobras

RS/PS Responsabilidade Social

[petrobras.com.br](http://petrobras.com.br)

[facebook.com/br/petrobras](https://facebook.com/br/petrobras)

[twitter.com/petrobras](https://twitter.com/petrobras)

[youtube.com/petrobras](https://youtube.com/petrobras)

RESPONSABILIDADE SOCIAL  
Gestão de Projetos Sociais  
Av. Henrique Valadares - 8ª Andar  
20031-030 - Centro - Rio de Janeiro - RJ







# 2022-02-14 - AEACA - Declaracao CRE

Relatório de auditoria final

2022-02-14

Criado em:	2022-02-14
Por:	Marcello Nunes Brandao (marcellobrandao@petrobras.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAPdni36k#GLeXRmOmUdmhmUa-16J3CkO9

## Histórico de "2022-02-14 - AEACA - Declaracao CRE"

-  Documento criado por Marcello Nunes Brandao (marcellobrandao@petrobras.com.br)  
2022-02-14 - 17:00:20 GMT- Endereço IP: 164.85.87.120
-  Documento enviado por email para Marcela Silva E Souza Levigard (marcelasouza@petrobras.com.br) para assinatura  
2022-02-14 - 17:01:04 GMT
-  Email visualizado por Marcela Silva E Souza Levigard (marcelasouza@petrobras.com.br)  
2022-02-14 - 17:57:20 GMT- Endereço IP: 104.47.55.126
-  Marcela Silva E Souza Levigard (marcelasouza@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petróleo Brasileiro S/A  
2022-02-14 - 17:57:35 GMT- Endereço IP: 164.85.17.120
-  Documento assinado eletronicamente por Marcela Silva E Souza Levigard (marcelasouza@petrobras.com.br)  
Data da assinatura: 2022-02-14 - 17:57:35 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 164.85.17.120
-  Contrato finalizado.  
2022-02-14 - 17:57:35 GMT



AdiTe Sign

**FOTOS DOS AMBIENTES DA INSTITUIÇÃO**



## ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS

## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

**Artigo 1º.** A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS (O CONSOLIDADOR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.517.900/0001-90, sediada na Rua Professor Virgílio Guedes, 1006, Ponta Grossa, CEP. 57.014-220, Maceió/AL, registrada no 4º Cartório de notas e 1º Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, no livro A, n. 02, fls. 1 verso a 2, sob o número 146, em 18 de outubro de 1946, averbado aos protocolos sob n. 239, de 18/08/1952, n. 65432, de 04/04/2005, 145598, de 26/03/2008, 4543104, de 20/01/2012, 4628048, de 14/02/2012, 5334262, de 18/09/2012, 5973810, de 18/04/2013 e 5973810, de 04/05/2015, fundada em 27 de abril de 1941 com o nome de Centro Espírita 'O Consolador, será regida por este Estatuto e pela legislação vigente, sendo organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, social, educacional, técnico, cultural, esportivo, de saúde, livre, com foro na, de âmbito estadual.

**Artigo 2º.** A Associação tem por finalidades:

- I. Promover, incentivar e desenvolver ações, eventos e projetos nas áreas social, cultural, artística, educacional, ambiental, de saúde, esportiva, de lazer, de qualificação social, profissional, ambiental e congêneres, podendo, para tanto, firmar convênios, contratos, ou outros meios com finalidade semelhante, com entidades privadas ou públicas, de qualquer esfera, incluindo as internacionais, para desenvolver projetos e ações comuns, incluindo palestras, eventos, exposições, seminários, cursos, ações educacionais e formativas;
- II. Integrar a rede de Assistência Social defendendo e garantindo os direitos sociais da comunidade, inclusive no âmbito cultural e de saúde, seguindo os princípios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1992), do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990);
- III. Promover, incentivar e desenvolver ações e projetos que busquem a proteção e a prevenção das doenças sexualmente transmissíveis para a população vulnerável, podendo atuar, inclusive, por meio de oficinas e atividades relacionadas à educação sexual em escolas públicas;
- IV. Promover, incentivar e desenvolver ações e projetos voltados ao desenvolvimento das mulheres, especialmente as mulheres negras, visando a promoção de sua autonomia e o enfrentamento à violência doméstica, objetivando fomentar sua inserção no mercado de trabalho, a geração de trabalho e renda, a igualdade de gênero, a saúde, dentre outros;
- V. Promover, incentivar e desenvolver ações e projetos voltados ao desenvolvimento da cidadania LGBTQIA+, com foco no combate a homofobia e a violência;
- VI. Promover, incentivar e desenvolver ações e projetos voltados ao desenvolvimento da pessoa idosa para fomentar sua integração ao meio social, ocupação, reciclagem profissional, convívio social, prevenção de doenças e garantia de direitos;
- VII. Promover, incentivar e desenvolver ações e projetos na área da cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, por meio da música, da arte, da dança, do teatro, do folclore, do artesanato e de outras manifestações culturais e artísticas de forma inclusiva;
- VIII. Promover, incentivar e desenvolver ações e projetos de ensino regular ou complementar, com um trabalho direcionado a formação educacional e humanitária, da Educação infantil até a Educação profissional de nível Superior e técnico;

TEL: (33) 3333-3333  
 4º Cartório de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos  
 Rua Professor Virgílio Guedes, 1006, Ponta Grossa, CEP. 57.014-220, Maceió/AL

Rua Professor Virgílio Guedes, 1006, Ponta Grossa, CEP. 57.014-002, Maceió/AL.

## ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS

**IX.** Promover, incentivar e desenvolver ações e projetos de atendimento, promoção e prevenção da saúde humana e serviços sociais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), saúde suplementar e privado, e outros, nas áreas e ou atividades:

- a) Atividades de Fisioterapia - 86.50-0-04;
- b) Atividades de Fonoaudiologia - 86.50-0-06;
- c) Atividades de Psicologia e Psicanálise - 86.50-0-03;
- d) Atividades de Profissionais da Nutrição - 86.50-0-02;
- e) Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente - 86.30-5-99;
- f) Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente - 86.90-9-99.

**X.** Promover, incentivar e desenvolver ações e projetos na área do esporte, como instrumento de socialização, inclusão, educação, rendimento, descoberta de talentos, recreação, conscientização, saúde, qualidade de vida e de valorização da vida humana (85.91-1-00);

**XI.** Promover, incentivar e desenvolver ações e projetos de qualificação social e profissional, com efetivo impacto quanto ao encaminhamento do educando e do trabalhador ao mercado de trabalho;

**XII.** Promover, incentivar e desenvolver ações e projetos que auxiliem na defesa, preservação e conservação do meio ambiente, bem como, desenvolver atividades de defesa de direitos sociais (9430-8/00);

**XIII.** Prestar assessoria a empresas públicas e privadas no desenvolvimento dos ramos em que atua;

**XIV.** Organizar e manter as dependências que se fizerem necessárias para o cumprimento de suas finalidades, devidamente identificadas, conforme regido e aprovado pelos órgãos diretivos da Associação e por regimento interno aprovado pela diretoria, disciplinando seus respectivos funcionamentos;

**XV.** Promover o estudo, a prática e a difusão da Doutrina Espírita, codificada por Allan Kardec;

**XVI.** Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres.

§ 1º. Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional ou no exterior, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

§ 2º. No desenvolvimento de suas atividades a Associação observará os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não fazendo qualquer discriminação de qualquer natureza em relação a raça, cor, gênero, religião ou opção político partidária.

## CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

**Artigo 3º.** A Associação contará com um número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

**I. FUNDADORES:** os que ajudaram em sua fundação;

**II. BENEMÉRITOS:** os que contribuem com donativos e doações;

ISEL. LUCYVIANA ALVES FERREIRA  
4º Ofício de Notas e Tª Registral  
TÍTULOS e DOCUMENTOS e CUBOS PLANOS  
Av. da Paz 1584 - Fone: 3333-1111  
Imã Copim - 44003 - Itapicoba - CEP: 87000-000  
Sub: 011/11

Rua Professor Virgílio Guedes, 1006, Ponta Grossa, CEP. 57.014-002, Maceió/AL.

## ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS

III. BENEFICIADOS: os que recebem gratuitamente assistência pela entidade;

IV. CONTRIBUINTES: Os que contribuem mensalmente,

**Artigo 4º.** É sócio toda e qualquer pessoa que trabalhar pela realização dos objetivos sociais da Associação, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, orientação sexual ou crença religiosa, e para seu ingresso deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Artigo 5º.** São direitos dos sócios:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da Diretoria, na forma prevista neste Estatuto e no Regimento Interno da Associação desde que seja sócio Fundador, Benemérito ou Contribuinte;

II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste estatuto;

III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

IV. Demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

**Artigo 6º.** São deveres dos sócios:

I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Comparecer e votar por ocasião das eleições;

IV. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação para que a Assembleia Geral tome providências;

V. Zelar pelo bom nome da Associação;

VI. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

**Parágrafo Único.** O associado contribuinte tem ainda o dever de honrar pontualmente com as obrigações associativas assumidas.

**Artigo 7º.** A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;

II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

BELEZINHA ALVES  
1ª Ofício de Registro e Cartório  
Títulos e Documentos e Outras Funções  
de Escrição - Sujeito Especial para  
Tudo Quanto - Rua Virgílio Guedes, 1006 - P. Grossa - AL - CEP: 57.014-002  
Fone: 3333-1111

Rua Professor Virgílio Guedes, 1006, Ponta Grossa, CEP. 57.014-002, Maceió/AL.

## ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS

VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos presentes, competindo ao Presidente o voto de minerva em caso de empate;

§ 3º. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§ 4º. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§ 5º. O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

**Artigo 8º.** As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 9º.** Associação será administrada por:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** A diretoria Executiva será composta de 08 (oito) membros assim determinados: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, 2º tesoureiro, Secretário e Conselho Fiscal (composto pelo Presidente, 1º conselheiro e 2º Conselheiro).

### SEÇÃO I - COMPETE A DIRETORIA

**Artigo 10.** Compete a Diretoria:

- I. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Admitir e afastar sócio;
- IV. Dirigir a Organização de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos sócios e pessoas assistidas;
- V. Elaborar o orçamento anual;

SEL. ELICIANA ALVES RODRIGUES  
4º Ofício de Notário e Tabelião  
Tribunal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco  
Av. de Paulo VI, 100 - Bairro de São José - Recife - PE - CEP: 51010-000  
Fone: (51) 3441-1111 - Fax: (51) 3441-1112  
E-mail: sel@tbl.br

Rua Professor Virgílio Guedes, 1006, Ponta Grossa, CEP. 57.014-002, Maceió/AL.

## ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS

VI. Apresentar a Assembleia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VIII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgarem necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;

IX. Admitir pedido inscrição de associados;

X. Acatar pedido de demissão voluntária de associados;

XI. Representar a Associação, participando, individual ou coletivamente, de editais públicos, licitações, implantação de projetos e ações que estejam de acordo com as finalidades dispostas no artigo 2º do presente.

§ 1º. Nas decisões da diretoria relativas à admissão e demissão de funcionários, bem como em relação às compras feitas pela Associação que tenham valor bruto acima de 15 (quinze) salários mínimos será necessária a concordância de pelo menos 05 (cinco) membros do órgão diretivo;

§ 2º. As demais decisões da diretoria, não abarcadas no parágrafo anterior, deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto Minerva;

§ 3º. É facultado ao Presidente, ao Tesoureiro e ao Secretário, ou aqueles que eventualmente os substituam em suas funções, tomar decisões, apresentar orientações ou intervir de forma direta no planejamento, gestão e execução dos projetos e outras ações afins executados pela Associação, agindo sozinhos ou conjuntamente, sendo cogentes suas determinações;

§ 4º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

## SEÇÃO II - COMPETE AO PRESIDENTE

Artigo 11. Compete ao Presidente:

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante órgãos Públicos, Judiciários e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;

V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Fixar os vencimentos de funcionários ou auxiliares especializados.

**Parágrafo Único.** Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância, prestando de modo geral sua colaboração ao Presidente.



**SEÇÃO III - COMPETE AO SECRETÁRIO****Artigo 12.** Compete ao Secretário:

- I. Redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- IV. Auxiliar os demais membros da Diretoria no exercício de suas respectivas funções, sempre que solicitado;
- V. Manter e ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo da Associação.

**SEÇÃO IV - COMPETE AO TESOUREIRO****Artigo 13.** Compete ao primeiro tesoureiro:

- I. Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores, podendo aplicá-los, ouvida a diretoria;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao conselho fiscal, balancetes semestrais e balancete anual;
- VI. Elaborar anualmente a relação de bens, apresentando-o quando solicitado em Assembleia Geral;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- VIII. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

**Parágrafo Único.** Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância, prestando de modo geral sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

**SEÇÃO V - COMPETE AO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 14.** O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar o balancete e relatórios financeiros e contábeis apresentados pelo tesoureiro, opinar e dar pareceres;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Examinar os livros de escrituração;
- IV. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

## ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS

VI. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

§ 1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples dos membros.

§ 2º. Em caso de impedimento ou falta de qualquer membro do Conselho Fiscal, assume um membro escolhido, dentre os suplentes, pelo Presidente.

§ 3º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

## SEÇÃO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 15.** A Assembleia Geral é o órgão soberano da Instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 16.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, quando convocada:

I. Pelo Presidente da Associação;

II. Pela Diretoria;

III. Pelo Conselho Fiscal;

IV. Por requerimento expresso da pauta a ser discutida, por 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

**Parágrafo Único.** Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia dentro do prazo, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

**Artigo 17.** A Assembleia Geral Eletiva será realizada durante o último ano de mandato, ficando a critério do Presidente da Associação a convocação da mesma antes do término do mandato.

**Parágrafo Único.** A convocação da Assembleia tratada no *caput* será realizada por meio de edital afixado na sede, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo as chapas concorrentes serem registradas em tal período até o dia que anteceder a eleição.

**Artigo 18.** O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos.

**Parágrafo Único.** É possível a reeleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Artigo 19.** Compete privativamente à Assembleia Geral:

I. Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;

II. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

III. Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 31 e 34;

IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V. Aprovar o regimento interno;

VI. Destituir os administradores.

VII. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social.

**Parágrafo Único.** Para as deliberações a que se referem os incisos II e VI é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não

## ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS

podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Artigo 20.** As Assembleias Ordinárias realizar-se-ão semestralmente, mediante convocação com cinco dias de antecedência, que será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, funcionando em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com a presença de qualquer número dos seus membros.

§ 1º. As convocações para as Assembleias Ordinárias informarão local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§ 2º. São atribuições das Assembleias Ordinárias, as seguintes deliberações:

- I. Apreciar e aprovar o relatório das atividades sociais, o balanço patrimonial e financeiro do exercício findo, com o Parecer do Conselho Fiscal;
- II. Estabelecer normas internas através de resoluções para funcionamento interno da instituição;
- III. Aprovar o orçamento anual, estabelecendo as metas a serem atingidas no exercício;
- IV. Estabelecer normas para obtenção de recursos e autorizar despesas extraordinárias;
- V. Eleger os membros da diretoria da Associação e os membros do Conselho Fiscal;
- VI. Deliberar sobre as disposições omissas deste estatuto.

**Artigo 21.** Integrarão a estrutura da Associação os cargos de Diretor Social e Diretor Educacional, que serão indicados pelo Presidente, podendo, por delegação deste representar a Associação dentro de sua esfera de competência.

**Parágrafo Único.** A Diretoria decidirá se os referidos cargos serão ou não serão remunerados, ficando a cargo do Presidente a fixação dos valores dos vencimentos nos moldes do Inciso VI do artigo 11 do presente Estatuto.

## SUBSEÇÃO I - COMPETE AO DIRETOR DE ATIVIDADES

**Artigo 22.** Compete ao Diretor de Atividades:

- I. Dirigir o departamento de atividades, promovendo o entrosamento, buscando recursos financeiros, parcerias e doações, junto à iniciativa privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II. Elaborar, promover e executar eventos de promoção da cidadania, promoção de saúde, de profissionalização e de tecnologia da informação;
- III. Apresentar à Diretoria Executiva, quando solicitado pelo presidente, relatórios relativo ao seu departamento.

## SUBSEÇÃO II - COMPETE AO DIRETOR EDUCACIONAL

**Artigo 23.** Compete ao Diretor Educacional:

- I. Dirigir o departamento de educação, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, humanos e doações, junto a iniciativa privada e órgãos Municipais, Estaduais e Federais;

BELUCYMARIA ALVES SILVA  
 4º Oficial de Notas e Registro de  
 Títulos e Documentos e Oficial de  
 Ar e Patrimônio - 069135 - 00001101  
 N.º de Matr. 069135 - 00001101  
 N.º de Matr. 069135 - 00001101  
 N.º de Matr. 069135 - 00001101

Rua Professor Virgílio Guedes, 1006, Ponta Grossa, CEP. 57.014-002, Maceió/AL.

## ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS

- II. Elaborar, promover e coordenar as atividades educacionais da Associação, promovendo o intercâmbio da Entidade com órgãos afins, buscando a melhoria da qualidade de ensino e a diminuição do analfabetismo, do baixo rendimento escolar, do desinteresse e da repetência;
- III. Apresentar à Diretoria Executiva, quando solicitado pelo presidente relatórios relativo ao seu departamento.

## CAPÍTULO IV - DA PERDA DO MANDATO E DA RENÚNCIA

**Artigo 24.** A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação;

§ 1º. A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral que deverá ser especialmente convocada para esse fim.

I. Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

II. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta dos associados em gozo dos direitos associativos, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, onde será garantido o amplo direito de defesa.

§2º. Na hipótese de perda de mandato ou abandono do cargo, a escolha do substituto será feita pela Assembleia Geral.

§ 3º. O cargo vago por desistência do titular ou por qualquer outro motivo não elencado no § 2º do presente artigo será preenchido por indicação do Presidente até o término do mandato.

**Artigo 25.** Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal o cargo será preenchido para cumprir o mandato restante por um membro qualificado da instituição, indicado pela Presidência.

§ 1º. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

§ 2º. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

## CAPÍTULO V - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Artigo 26.** Constituir-se-á receita da Associação:

- I. Contribuições dos sócios;

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS  
 4º Ofício do N.º 1º Região  
 Tabelão de Documentos e Ocorrências  
 Nº do Prot. nº 185/2024-15  
 Data de emissão: 14/11/2024  
 Nº de controle: 185/2024-15-157  
 Nº de controle: 185/2024-15-157

Rua Professor Virgílio Guedes, 1006, Ponta Grossa, CEP. 57.014-002, Maceió/AL.

## ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS

- II. Subvenções dos poderes públicos;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- V. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público, empresas privadas ou do terceiro setor para financiamento de projetos em sua área de atuação;
- VI. Valor líquido obtido na realização de projetos profissionalizantes e geração de renda;
- VII. Aplicações do mercado financeiro;
- VIII. Os resultados das atividades produtivas previstas e autorizadas nesse Estatuto;
- IX. Outras receitas.

**Artigo 27.** Constituir-se-á patrimônio da Associação:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Títulos e Ações de demais instrumentos legais do mercado financeiro de capitais.
- III. Doações, legados, bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- IV. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- V. Demais receitas obtidas pela Associação.

§ 1º. A Associação poderá receber bens em comodato por tempo indeterminado.

§ 2º. É vedado o uso, gozo ou fruição gratuito do patrimônio da Associação por pessoas físicas ou jurídicas estranhas à sua estrutura, salvo os casos de desenvolvimento conjunto das finalidades propostas no art. 2º deste Estatuto mediante expressa e fundamentada autorização da Diretoria enquanto durar a cooperação.

**Artigo 28.** A Associação não poderá, sob nenhuma forma, distribuir parcela do seu patrimônio ou de suas rendas entre membros da Diretoria e os seus sócios, a título de bonificação, vantagem lucro ou participação no resultado.

**Artigo 29.** A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

**Artigo 30.** A alienação, transferências ou permutas dos bens imóveis da Associação, necessitam de autorização da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

**Artigo 31.** No caso de dissolução da Organização, após pagos todos os compromissos e encargos, os bens remanescentes do patrimônio serão destinados a outra instituição congênere, com sede e atividade preponderante nesta capital, dotada de personalidade jurídica e inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - C.N.A.S.

## CAPÍTULO VI - DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS E GERADORAS DE RECURSOS

**Artigo 32.** A Entidade com a finalidade de custear os objetivos sociais poderá manter as seguintes atividades produtivas e geradoras de recursos:

- I. Realização de cursos e eventos;
- II. Prestação de serviços à comunidade como locações, serviços de impressão e outros;

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS

- III. Prestação remunerada de serviços em geral a empresas públicas, privadas e pessoas físicas, nos moldes da legislação em vigor;
- IV. Atividades na área de saúde de reabilitação física e social;
- V. Desenvolvimento de atividades de produção e/ou comercialização de mercadorias, bens e serviços, conforme legislação vigente.

**CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 33.** A Associação Educacional e Assistencial Casa Dos Amarelinhos, no uso de recursos oriundos de termos de fomento ou de colaboração, observará em suas aquisições os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo, buscando de forma permanente a qualidade e a durabilidade dos bens e serviços eventualmente adquiridos em prol do cumprimento de suas finalidades.

**Artigo 34.** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Artigo 35.** A Associação Educacional e Assistencial Casa Dos Amarelinhos somente poderá ser extinta por Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 36.** Toda renda líquida e o ativo fixo da Associação deverão ser aplicados exclusivamente no território nacional, e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos e finalidades.

**Artigo 37.** Os sócios não responderão direta ou indiretamente pelas obrigações da Associação, e os dirigentes somente responderão pelas obrigações sociais e pecuniárias nos casos em que, por culpa ou dolo, causarem prejuízo à Associação.

**Artigo 38.** O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação até 30 de abril do ano seguinte, em conformidade com as disposições legais.

**Artigo 39.** Os casos omissos e as divergências na interpretação do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Maceió, 18 de janeiro de 2021.

  
**ANA LUCIA GOMES FRAGOSO**  
 CPF n. 605.804.704-82  
 Presidente

1º OFÍCIO

1º Ofício de Notas e Protestos  
 R. Dr. Pontes de Miranda, 42  
 Centro  
 Edilma A. Romão  
 Fone (47) 3257-5200  
 Maceió - AL

SERVENTIA DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL  
 Avenida da Paz, 1580 - Zda. Terra Grande Corporativa - Salas 14 e 15 - Cidade - Maceió/AL - 57020-400  
 (47) 3436-9777 - e-mail: @serventia402@al.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
 CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

PEC. DE FIRMA Nº 2021 - 008978

Apresentado hoje, protocolado, registrado e arquivado eletronicamente sob N. 6426298. O que certifico e dou fé.

Averb. ao Reg. 65432 Maceió-AL, 11/02/2021

Reconheço por semelhança a firma de:  
**ANA LUCIA GOMES FRAGOSO\***  
 Em Testemunho de veridade MACEIÓ - AL - 21/01/2021 11:01:16  
**SELO DIGITAL: AB125979 - 0472**  
 Confira os dados do blo am: <http://selo.digital.tjaj.br/> Total: R\$ 4,39  
 CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



REL. LUCYMARIA ALVES SERVENTIA  
 1º Ofício de Notas e Protestos  
 Titular e Responsável e Custódia  
 Fone: (47) 3436-9777 - e-mail: @serventia402@al.gov.br

Rua Professor Virgílio Guedes, 1006, Ponta Grossa, CEP. 57.014-002, Maceió/AL.

Documento assinado eletronicamente por ELIZA VERONICA MOURA ARRAES em 09/08/2023 às 15:23:53.

**ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS (O CONSOLIDADOR), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPH Nº 12.517.900/0001-90.**

Às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Maceió, capital do estado de Alagoas, à Av. Amazonas, nº 425 Ponta Grossa, em sua sede própria, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, por convocação da presidente Ana Lúcia Gomes Fragoso, em segunda convocação com qualquer número, para eleger e empossar a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, que dirigirá a Organização no período de 23/02/2020 à 23/02/2024, conforme estabelecido no Art. 16 e Art. 20 que determinam os procedimentos de divulgação da eleição e a realização da eleição. O Edital da convocação foi fixado na sede da entidade e nos núcleos onde os projetos são desenvolvidos. A presidente convocou os presentes solicitando que fosse escolhido um dos membros para presidir a eleição e outro para secretariar os trabalhos. O Sr. Sávio Moraes de Oliveira, lançou seu nome e este foi para aprovação dos presentes na Assembleia enquanto presidente e a Sr.ª Devanil Vieira da Silva para secretariar, a aprovação de ambos, foi unânime. O presidente da Mesa solicitou que a chapa composta e registrada conforme exposto no Edital de Convocação fosse apresentada e lida para conhecimento da plenária. Na oportunidade uma só chapa foi apresentada. O presidente da Mesa eleitoral, informou aos presentes que faria a leitura dos nomes constantes na chapa apresentada e à medida que fosse chamando os candidatos se apresentassem para os presentes. Os presentes concordaram com o encaminhamento. Discriminada a diretoria: Presidente – Ana Lucia Gomes Fragoso, brasileira, divorciada, pedagoga, RG nº 815.992 SSP/AL, CPF nº 605.804.704-82, residente na Av. Amazonas, 425 - Prado; Vice-Presidente - Devanil Vieira da Silva, brasileira, solteira, professora, RG nº 761.091 SSP/AL e CPF nº 347464714-87, residente a rua Dr. José Martins Neto 16, Bebedouro; Secretária: Alaíde da Conceição Paz, brasileira, viúva, RG nº 1203909 SSP/AL, CPF nº 124.217.744-20, residente na Rua Caramurus, 722, Prado; 1ª Tesoureira - Luiza Lima de Moura, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 108.627 SSP/AL, CPF nº 008235234-89, residente a Av. Vieira Perdígão, 357, Centro; 2º Tesoureiro: Bartolomeu Bueno de Oliveira, brasileiro, casado, economista, RG nº 173.338 SSP/AL, CPF nº 088.426.984-15, residente no Conjunto Praia Mar, 639, Mangabeiras; Conselho Fiscal: Presidente: Mac Merrhon Lira Paes, brasileiro, casado, advogado, RG nº 736.103 SSP/AL, CPF nº 496.107.594-91, Rua Deputado José Lages, 759, Apto. 504 Ed. Valência – Ponta Verde; 1º Conselheiro: Ivaldo Santana dos Santos, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG nº 1.281.097 SSP/AL, CPF nº 956.685.784-53, residente na Rua Santa Luzia, 16, Jacintinho; 2º Conselheiro: Jackson da Silva dos Santos, brasileiro, divorciado, servidor público, RG nº 1073015 SSP/SE, CPF nº 596.714.405-68, residente na Rua Padre Luiz Américo Galvão, 283 – Mangabeiras. Após a leitura da Chapa inscrita e apresentada, o presidente da Mesa colocou em votação, e por unanimidade, todos os presentes votaram por voto aberto. A Diretoria eleita ficou composta pelos membros citados acima com os respectivos cargos mencionados. A presidente eleita agradeceu a confiança e o apoio recebidos dos pais, dos parceiros, dos amigos da Organização e a todos, ressaltando que os desafios são diversos mas, que, com a ajuda e comprometimento dos presentes e da sociedade alagoana, continuaremos cumprindo a missão de ajudar, contribuir e qualificar pessoas para a vida enquanto cidadãos. Em seguida, foi feita uma prece de

BEL LUCAS BARRIOS FERREIRA DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. Elísio de Alencar, S/Nº, Sala 13, Edifício Santa Luzia  
Bairro Copacabana, Maceió - Alagoas - CEP 57030-450  
Inscrição nº 37030-450

agradecimento ao Criador. O presidente da Mesa e a Secretária agradeceram a presença de todos. E nada mais havendo enquanto secretária, lavro a presente ata.

Maceió, 08 de janeiro de 2020.

*Ana Lucia Gomes Frago*  
Ana Lucia Gomes Frago  
Presidente

1º OFICIO

4º OFICIO DE NOTAS

*Luiza Lima de Moura*  
Luiza Lima de Moura  
Tesoureira

4º OFICIO DE NOTAS

*Devanil Vieira da Silva*  
Devanil Vieira da Silva  
Secretária da Mesa

CARTÓRIO DO 3º D. DISTRITO

*Sávio Morais de Oliveira*  
Sávio Morais de Oliveira  
Presidente da Mesa

Cartório do Reg. Civil e Notas do 3º Distrito  
Rua Cônego Costa, 3712-Babedouro-Maceió/AL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de SAVIO MORAIS DE OLIVEIRA

Em testemunho

Maceió 10/01/2020 da verdade

Manoela Dorato de Silva - Escrevente

Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / atual  
AA 418479-3888

Confira os dados em ato em: <https://selo.tstj.al.jus.br>

*Vitor Antonio Teixeira Gaia*  
Vitor Antonio Teixeira Gaia  
Advogado  
OAB 8879/AL

1º OFICIO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2020 - 003787

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de  
ANA LUCIA GOMES FRAGOSO  
VITOR ANTONIO TEIXEIRA GAIA

Em Testemunho

Maceió - MACEIO - AL - 10/01/2020 11:03:05

SELO DIGITAL AA418479-3888

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA  
TITULAR

Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação,  
reconhecimento de firma e  
distribuição / atual  
AA418479-3888

Confira os dados em ato em  
<https://selo.tstj.al.jus.br>

4º OFICIO DE NOTAS E RTDPJ

Reconheço a(s) firma(s) *Manoela Dorato de Silva*

Em testem. *Manoela Dorato de Silva* da verdade.

Maceió (AL)

1-0 JAN, 2020

Del. Lucas Barros Pinheiro de Carvalho - Interino  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

CARTÓRIO **4º OF. DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIO**  
Beco São José, 101 - Centro - Maceió - AL  
Fones: (82) 3221-1725 / (82) 3223-3508

Apresentado hoje, protocolado, registrado e arquivado eletronicamente sob N. 6422531. O que certifico e dou fé.

Maceió-AL, 23/01/2020

MEL LUCAS BARROS PINHEIRO DE CARVALHO  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papeis  
Av. d'Água, nº 106 - Sala 15 - Empressonal Terra  
Bairro Capoeiras, Maceió - Alagoas. CEP 57020-490  
Interino

Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação,  
reconhecimento de firma e  
distribuição / atual  
AA418479-3888





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 904/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.044573/2018-21

Brasília, 28 de setembro de 2018.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS  
R DR VIRGILIO GUEDES, 1006 - PONTA GROSSA  
Cep: 57.014-220 MACEIO/AL

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.036763/2018-74, da entidade ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS, CNPJ 12.517.900/0001-90, conforme Portaria nº 253/2018, item 45, de 25/09/2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018, com validade de 03/12/2018 a 02/12/2023.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 02/12/2023, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS  
Mat. 2208962





ESTADO DE ALAGOAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO LEI nº 18 / 85

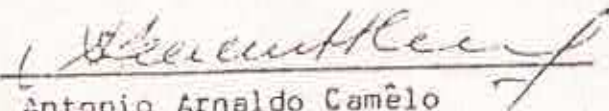
Considera de UTILIDADE PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta:

Art. 1º - Fica considerado Instituição Religiosa e Assistencial de Utilidade Pública o Núcleo Espírita "O CONSOLADOR", mantenedor da Escola de 1º Grau, EURÍPEDES TENÓRIO.

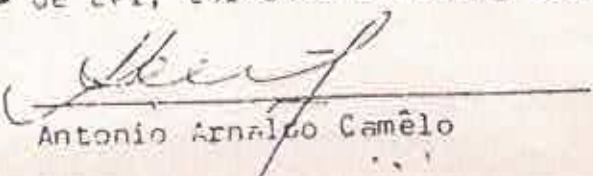
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

T.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 02 de abril de 1985.

  
Antonio Arnaldo Camêlo  
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Centro Espírita "O CONSOLADOR", fundado no dia 27 de abril de 1941, tendo o seu estatuto registrado no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos desta Capital, sob nº 239, folhas 66V a 67V, Livro A nº 2 de 18 de Agosto de 1952. Considerando a relevância dos serviços prestados a Comunidade com suas atividades assistenciais e considerando a alta significação da Escola Eurípedes Tenório, além das Escolas de Corte e Costura, Clube de Idosos, Clube de Mães, semi-internato, creches, Etc., tendo ainda como finalidade amparar a infância e a Juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico. Assim sendo propugno pela aprovação do presente Projeto de Lei, tornando o citado Centro como órgão de Utilidade Pública.

  
Antonio Arnaldo Camêlo

Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos/O Consolador

## DECLARAÇÃO PROTEÇÃO DE DADOS

Eu Ana Lúcia Gomes Fragoso, CPF 603.804.704-84, declaro ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente serão observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal;

Maceió, 09 de Agosto de 2023

  
\_\_\_\_\_  
ANA LUCIA GOMES FRAGOSO  
CPF n. 605.804.704-82  
Presidente

Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos/O Consolador

**DECLARAÇÃO EMAIL**

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS – O CONSOLIDADOR, inscrita no CNPJ sob nº 12.517.900/0001-90, com sede nesta capital, na Rua Professor Virgílio Guedes, nº 1006, Bairro Ponta Grossa, CEP 57014-002, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado se compromete a utilizar o endereço eletrônico [consoladororg@hotmail.com](mailto:consoladororg@hotmail.com) para receber e responder a todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED.

Maceió, 09 de Agosto de 2023

  
ANA LUCIA GOMES FRAGOSO  
CPF n. 605.804.704-82  
Presidente

Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos/O Consolador

## DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NO ART. 39 DA LEI Nº 13019/2014

A Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos – O Consolador, inscrito no CNPJ nº 12.517.900.0001/90, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Ana Lúcia Gomes Fragoso, portadora da Carteira de Identidade nº 815992 e do CPF nº 605.804.704-82, **DECLARA**, que não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, quais sejam:

I - não estejam regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;  
 II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;  
 III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:  
 a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;  
 b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:  
 a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa;

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos [incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#).

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualment vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.


§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no **caput**, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 4º Para os fins do disposto na alínea *a* do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas"

Maceió, 09 de Agosto de 2023

  
 ANA LUCIA GOMES FRAGOSO  
 CPF n. 605.804.704-82  
 Presidente

Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos/O Consolador

## DECLARAÇÃO DO ART. 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121 DE 2021

A Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos – O Consolador, inscrito no CNPJ nº 12.517.900.0001/90, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Ana Lúcia Gomes Frago, portadora da Carteira de Identidade nº 815992 e do CPF nº 605.804.704-82, **DECLARA**, para fins da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.121/2021, que:

I - Não há em nosso quadro de dirigentes:

- a) Membro de Poder e dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

Para Tanto, segue Ata de Nomeação ou Eleição do quadro dirigente atual, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede da entidade, **anexa** a esta Declaração.

II - Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e vereadores;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

**Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos/O Consolador**

IV – Não possui qualquer relação, direta ou indireta, com o Parlamentar que destinou recursos decorrentes de emendas às leis orçamentárias anuais federal, estadual ou municipal a que alude o art.29, da Lei nº. 13.019/2014.

Maceió, 09 de Agosto de 2023.



**ANA LUCIA GOMES FRAGOSO**  
CPF n. 605.804.704-82  
Presidente



Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos/O Consolador

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu Ana Lúcia Gomes Fragoso, presidente da organização não governamental Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos – O Consolador, CNPJ: 12.inscrita no CPF nº 603.804.704-82, DECLARO para os devidos fins que os documentos prestados e as informações que apresento para a inscrição no edital 03, são verdadeiros e autênticas.

Maceió, 09 de Agosto de 2023



ANA LUCIA GOMES FRAGOSO  
CPF n. 603.804.704-82  
Presidente

Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos/O Consolador

## DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

A Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos – O Consolador, inscrito no CNPJ nº 12.517.900.0001/90, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Ana Lúcia Gomes Fragoso, portadora da Carteira de Identidade nº 815992 e do CPF nº 605.804.704-82, **DECLARA**, para fins da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.121/2021, que:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Maceió, 09 Agosto de 2023.

  
ANA LUCIA GOMES FRAGOSO  
CPF n. 605.804.704-82  
Presidente

Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos/O Consolador  
**DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

A Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos – O Consolador, inscrito no CNPJ nº 12.517.900.0001/90, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Ana Lúcia Gomes Fragoso, portadora da Carteira de Identidade nº 815992 e do CPF nº 605.804.704-82, **DECLARA** que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Maceió, 09 de Agosto de 2023.



ANA LUCIA GOMES FRAGOSO  
CPF n. 605.804.704-82  
Presidente

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.517.900/0001-90  
**Razão Social:** CENTRO ESPIRITA O CONSOLADOR  
**Endereço:** RUA DR VIRGILIO GUEDES 1006 / PONTA GROSSA / MACEIO / AL / 57014-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2023 a 27/08/2023

**Certificação Número:** 2023072900451776192501

Informação obtida em 09/08/2023 10:48:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 12.517.900/0001-90

Nome/Contribuinte: ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 05/09/2023

Emitida às 09:27:07 do dia 07/07/2023

Código de controle da certidão: 175C-AE25-06FD-43C7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.517.900/0001-90  
Certidão nº: 40041735/2023  
Expedição: 09/08/2023, às 10:49:48  
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.517.900/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	<p><b>ESTADO DE ALAGOAS</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ</b></p> <p><b>CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA</b></p> <p>NÚMERO DA CERTIDÃO: 0019875/23-18</p>
<p><b>Contribuinte</b> ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS</p>	<p><b>CPF/CNPJ</b> 12.517.900/0001-90</p>
<p><b>Endereço</b> RUA VIRGILIO GUEDES, 1006 - QUADRA479 LOTE 479 PROXIMO A IGREJA QUADRANCULAR, BAIRRO PONTA GROSSA, MACEIO/AL - CEP: 57.014-002</p>	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte Imobiliário, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.</p>	
<p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 13 de Janeiro de 2023</p>	
<p>Válida até: 13/04/2023</p>	
<p>Código de autenticidade: A6FFD7D7FB9E1528</p>	
<p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <a href="http://www.maceio.al.gov.br/semec/">http://www.maceio.al.gov.br/semec/</a>.</p>	
<p style="text-align: center;"><b>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</b></p>	



**Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.**

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8  
 Av. Fernandes Lima, 3349  
 Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Comercial		Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Min: V Lim Max: V			
ASSOCIAÇÃO E. A. C. D. AMARELIN INSTALAÇÃO: 7986 CNPJ: **-***.900/900-**-** GDIS: AV AMAZONAS, 425, CEP: 57010-060 PRADO - MACEIO - AL			
Parceiro de Negócio		5443032	
Conta Contrato		7986	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
02/2023	01/03/2023	R\$ 1.660,14	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/01/2023	13/02/2023	30	15/03/2023
Conta de Energia Elétrica(Nota Fiscal (Série B) 00992626)				
Nº da Fatura: 02023020068268 - JCDFP				
DATA DE EMISSÃO: 14/02/2023				

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

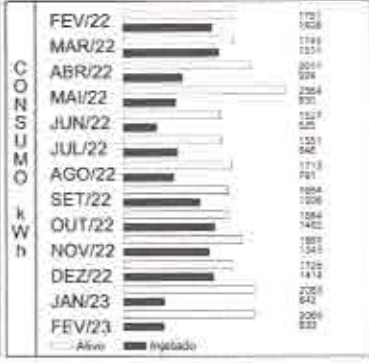
● Períodos: Band. Tarif. Variável - 15/01 - 13/02 ● O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela tarifa (microgeração) (533 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. ● Demonstrativos de Saldo em kWh referentes a Mês e Micro Geração - conforme REN Nº 482/2012 ● Valor referente ao FFCOEP: R\$27,82

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	1.432	0,975105	0,750490	56,36	265,30	1.396,35
Consumo Isento (kWh)	633	0,750490	0,750490	0,00	0,00	475,05
Dev Geração - CC 7986 (kWh)	633		0,750490			475,05

Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	1.396,35	19,0000	265,30
PIS	1.131,05	0,8827	9,99
COFINS	1.131,05	4,0991	46,37

**ITENS FINANCEIROS**  
 Cóp-Illum Publ Pref Munic

263,79



Metro	Grandezas	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E325258	Energia Injetada	INJETADO TOTAL	46.196	47.129	1,00	933 kWh
E3252082	Consumo	ATIVO TOTAL	21.589	23.854	1,00	2.065 kWh

Reservado ao Fisco		
EA3F F80E 93D5 5B78 C479 39D4 8984 0BF0		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	23/02/2023	

**REAVISO DE VENCIMENTO**



**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96**  
 ATENDIMENTO 24 HORAS  
 Atendimento: 0800 082 01 96  
 Atendimento: 0800 227 6161  
 Atendimento: 0800 227 6161  
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 147

**DIREITOS**  
 É direito do consumidor ter a central geradora de energia elétrica e o deslocamento da energia em indicadores (C, CE, TAMB e J) em qualquer tempo.  
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso seja verificado o envio de contraponto individual relativo à unidade consumidora ao central geradora.

**Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:**

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

**(82) 2126-9200**

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

[equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)

Nome do Cliente: ASSOCIAÇÃO E. A. C. D. AMARELIN	C.C: 7986	Unidade de Leitura: MORABOGOV	Competência: 02/2023	Vencimento:	Valor cobrado (R\$): 1.660,14
---	--------------	----------------------------------	-------------------------	-------------	----------------------------------

**FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER**

Documento assinado eletronicamente por ELIZA VERONICA MOURA ARRAES em 09/08/2023 às 15:23:53.



Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 380 V Lim. Min.: V Lim. Max.: V			
ANA LUCIA GOMES FRAGOSO INSTALAÇÃO: 5029201 CPF: *** 804 78*** AV DR JOSE SAMPAIO LUZ, 1137, AP 0703 ED VALPARAISO CEP: 57035-260 PONTA VERDE - MACEIO - AL			
Parceiro de Negócio		176630	
Conta Contrato		5029201	
Conta Mês:	Vencimento	Total a Pagar	
02/2023	03/03/2023	R\$ 450,51	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/01/2023	25/02/2023	30	27/03/2023



NOTA FISCAL Nº 010439849 - SÉRIE 000 /  
 DATA DE EMISSÃO: 25/02/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://ide-portal.svvs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
 chave de acesso:  
 27230212272034000100660000104398491056949766  
 Protocolo de autorização: 327230002226281  
 25/02/2023 às 16:40:20

<b>INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE</b>			
* Período: Band Tarif. Verde : 27/01 - 25/02 * Valor referente ao FCOEP: R\$7,89			

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	404	0,975099	0,760490	15,90	74,85	393,94	ICMS	393,94	19,0000	78,85
							PIS	319,09	0,8827	2,82
							COFINS	319,09	4,0991	13,08
<b>ITENS FINANCEIROS</b>										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						58,57				

CONSULIMOH

FEV/22	307
MAR/22	393
ABR/22	371
MAI/22	367
JUN/22	259
JUL/22	275
AGO/22	230
SET/22	287
OUT/22	336
NOV/22	319
DEZ/22	394
JAN/23	347
FEV/23	404
- Alíq	

Mãe	Grandeza	Preço Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
E3167688	Consumo	ATIVO TOTAL	88.650	87.054	1,00	404 kWh	37A9 EBSF 06EC:8375-453B A2CA B62F 84D9			
Resolução ANEEL		Apresentação		NF do Programa Social						
3033/22		25/02/2023								

<b>REAVISO DE VENCIMENTO</b>	

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
 LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 95  
 ATENDIMENTO GRATUITO 24h

**Divisão Equívoca 0900 721 8063**  
 Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel de segunda a sexta, das 8h às 18h.

**ARCIAL 0800 727 0167**  
 Ligação gratuita de telefonia fixa

**Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167**  
 Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel

**IMPORTOS**  
 É direito do consumidor ou do usuário gerador de tensão a distribuição e o atendimento de energia elétrica através da DLE, DMS, e DCE, e a qualquer tempo.  
 É direito do consumidor ou do usuário gerador a de receber uma compensação, caso sejam realizados os testes de qualidade elétrica relativos a qualidade consumidora do sistema gerador.

Divisão Equívoca 0900 721 8063  
 Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCIAL 0800 727 0167  
 Ligação gratuita de telefonia fixa

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
 Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel

**Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:**

**O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:**

- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

**(82) 2126-9200**

**E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:**

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar redução
- Pedir segunda via da fatura

[equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)

Nome do Cliente: ANA LUCIA GOMES FRAGOSO      C.C: 5029201      Unidade de Leitura: MC158038      Competência: 02/2023      Vencimento: 02/2023      Valor cobrado (R\$): 450,51

**FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER**

Documento assinado eletronicamente por ELIZA VERONICA MOURA ARRAES em 09/08/2023 às 15:23:53.

**Contribuinte**ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA  
DOS AMARELINHOS**CPF/CNPJ**

12.517.900/0001-90

**Endereço**RUA VIRGILIO GUEDES, 1006 - QUADRA479 LOTE 479 PROXIMO A IGREJA QUADRANCULAR, BAIRRO  
PONTA GROSSA, MACEIO/AL - CEP: 57.014-002

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte Imobiliário, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

MACEIÓ (MCZ), 29 de Junho de 2023

Válida até: 27/09/2023

Código de autenticidade: 24921EC5183B17D.

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,  
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.517.900/0001-90</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/06/1981</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b> <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b> <b>87.30-1-02 - Albergues assistenciais</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R VIRGILIO GUEDES</b>	NÚMERO <b>1006</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA479 LOTE 479</b>
--	-----------------------	--

CEP <b>57.014-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PONTA GROSSA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITAFCONTABIL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(82) 3326-4510</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2023** às **10:55:44** (data e hora de Brasília).

Documento assinado eletronicamente por ELIZA VERONICA MOURA ARRAES em 09/08/2023 às 15:23:53.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CMDCA Avenida Comendador Leão, nº 1.383, Poço. Maceió/AL.  
Fone: 3312-5903 (salados  
conselhos) Email: [cmdca@maceio.com.br](mailto:cmdca@maceio.com.br)

## DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Atesto para devidos fins que a Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos – O Consolador, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.517.900/0001-90, estabelecida na Rua Professor Virgílio Guedes, 1006 – Ponta Grossa, Maceió – AL, possui Experiência Prévia de 2 anos na realização do objeto da parceria, em específico para crianças e adolescentes no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, na área esportiva, assistencial e cultural, estabelecendo parcerias, ao longo de sua história, desenvolvidas através de recursos públicos no âmbito Federal, Estadual e Municipal, haja vista, ter executado atividades dentro do propósito e em conformidade com as exigências legais.

Maceió, 22 de Agosto de 2022

Andrea Queiroz  
Presidente do CMDCA Maceió



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS  
CNPJ: 12.517.900/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:03:42 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **EB9D.B645.82D3.BE20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos/O Consolador****RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

**DECLARO** para os devidos fins, em nome da instituição Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos, inscrita no CNPJ nº12.517.900.0001/90, a relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme ata de eleição, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, nos termos do inciso VI do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014:

NOME: Ana Lúcia Gomes Fragoso  
Cargo: Presidente  
Telefone: 82 99982-0766  
Endereço: Av. Amazonas, 425 – Prado  
RG: 815.992 SSP/AL  
CPF: 605.804.704-82

NOME: Devanil Vieira da Silva  
Cargo: Vice Presidente  
Telefone: 82 987394933  
Endereço: Rua Dr. José Martins Neto 16, Bebedouro  
RG: 761.091 SSP/AL  
CPF: 347464714-87

NOME: Alaíde da Conceição Paz  
Cargo: Secretária  
Telefone: 82 98844-9652  
Endereço: Rua Caramurus, 722, Prado  
RG: 1203909 SSP/AL  
CPF: 124.217.744-20

NOME: Luíza Lima de Moura  
Cargo: 1ª Tesoureira  
Telefone: 82 987066120  
Endereço: Av. Vieira Perdigão, 357, Centro  
RG: 108.627 SSP/AL,  
CPF: 008.235.234-89

Macció, 09 de Agosto de 2023



ANA LUCIA GOMES FRAGOSO  
CPF n. 605.804.704-82  
Presidente



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.89670.2023	Data de abertura	09/08/2023
Interessado	CENTRO ESPIRITA OCONSOLADOR		
Assunto	CREDENCIAMENTO		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		

**DESPACHO**

**À DIRETORIA ESPECIALIZADA DE GESTÃO PEDAGÓGICA / COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PARCERIAS**

Tratam-se os autos de solicitação de credenciamento nos termos do Edital 03/2022, oriunda da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS – O CONSOLADOR**, conforme fl. 03.

Considerando as documentações apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS – O CONSOLADOR**, fls. 03-46, encaminhem-se os autos à **DIRETORIA ESPECIALIZADA DE GESTÃO PEDAGÓGICA / COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PARCERIAS**, para análise e demais providências.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 14 de agosto de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: XRZ896702023 e o Id do documento: 4140905



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 14 de agosto de 2023 às 11:44:31



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.89670.2023	Data de abertura	09/08/2023
Interessado	CENTRO ESPIRITA OCONSOLADOR		
Assunto	CREDENCIAMENTO		
Local de origem	SEMED / DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
Local de destino	SEMED / COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		

**DESPACHO**

Trata-se de procedimento administrativo fomentado pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS – O CONSOLADOR, por meio do Ofício Nº 62/2023, solicitando Credenciamento, junto a esta SEMED, nos termos do Edital Nº 03/2022.

Ante o exposto, encaminha-se à COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PARCERIAS, para ciência e parecer acerca da documentação apresentada.

Maria José Alves Costa

Diretora de Gestão Pedagógica

Maceió/AL, 15 de agosto de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UDV896702023 e o Id do documento: 4154858



Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE ALVES COSTA, PROFESSOR - PORTUGUES - SEMED, matrícula 22473-1 em 15 de agosto de 2023 às 21:39:21





MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.89670.2023	Data de abertura	09/08/2023
Interessado	CENTRO ESPIRITA OCONSOLADOR		
Assunto	CREDENCIAMENTO		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 19/09/2023-23:13, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

RELAÇÃO DIRIGENTES.pdf  
COMPROVANTE DE RESIDENCIA - PRESIDENTE - ANA LUCIA.pdf  
COMPROVANTE DE RESIDENCIA - VICE PRESIDENTE - DEVANIL.pdf  
COMPROVANTE DE RESIDENCIA - SECRETÁRIA - ALAÍDE.pdf  
COMPROVANTE DE RESIDENCIA - TESOUREIRA - LUIZA LIMA.pdf

Maceió/AL, 19 de setembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JEN896702023 e o Id do documento: 4397561



Documento assinado eletronicamente por ALINE MACHADO NUNES, GERENTE DA GERENCIA TECNICA DE PROTOCOLO - SEMED, matrícula 966014-3 em 19 de setembro de 2023 às 23:13:18

**Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos/O Consolador****RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

**DECLARO** para os devidos fins, em nome da instituição Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos, inscrita no CNPJ nº12.517.900.0001/90, a relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme ata de eleição, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, nos termos do inciso VI do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014:

NOME: Ana Lúcia Gomes Fragoso  
Cargo: Presidente  
Profissão: Pedagoga  
Estado civil: Divorciada  
Telefone: 82 99982-0766  
Endereço: Av. Amazonas, 425 – Prado  
RG: 815.992 SSP/AL  
CPF: 605.804.704-82

NOME: Devanil Vieira da Silva  
Cargo: Vice Presidente  
Profissão: Professora  
Estado civil: Solteira  
Telefone: 82 987394933  
Endereço: Rua Y – Conjunto Virgem dos Pobres II,  
nº 35 – QD 44 – Vergel do Lago  
RG: 761.091 SSP/AL  
CPF: 347464714-87

NOME: Alaíde da Conceição Paz  
Cargo: Secretária  
Profissão: Aposentada  
Estado civil: Viúva  
Telefone: 82 98844-9652  
Endereço: Rua Caramurus, 722, Prado  
RG: 1203909 SSP/AL  
CPF: 124.217.744-20

NOME: Luiza Lima de Moura  
Cargo: 1ª Tesoureira  
Profissão: Aposentada  
Estado civil: Viúva  
Telefone: 82 987066120  
Endereço: Av. Vieira Perdigão, 357, Centro  
RG: 108.627 SSP/AL,  
CPF: 008.235.234-89

Maceió, 03 de Agosto de 2022



ANA LUCIA GOMES FRAGOSO  
CPF n. 605.804.704-82  
Presidente



ID: 4397563

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Min: V Lim Max: V		
ANA LUCIA GOMES FRAGOSO INSTALAÇÃO: 5029201 CPF: ***.804.70*-** AV DR JOSE SAMPAIO LUZ, 1137, AP 0703 ED VALPARAISO CEP: 57035-260 PONTA VERDE - MACEIO - AL		
<b>Parceiro de Negócio</b> <b>176630</b>		
<b>Conta Contrato</b> <b>5029201</b>		
<b>Conta Mês</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Total a Pagar</b>
<b>08/2023</b>	<b>04/09/2023</b>	<b>R\$ 379,12</b>

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/07/2023	25/08/2023	29	26/09/2023



NOTA FISCAL Nº 019945564 - SÉRIE 000 /  
 DATA DE EMISSÃO: 25/08/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
 chave de acesso:  
 27230812272084000100660000199455641039317332  
 Protocolo de autorização: 3272300010638960 -  
 25/08/2023 às 12:40:32

## INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 28/07 - 25/08
- Agosto Lilás. Caluniar, injuriar, difamar e causar exposição à mulher para constrangê-la são violência moral. Denuncie o agressor. Disque 180.

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	295	1,139356	0,866020	10,07	70,58	336,11	ICMS	336,11	21,0000	70,58
							PIS	265,53	0,6759	1,79
							COFINS	265,53	3,1186	8,28
<b>ITENS FINANCEIROS</b>										
Cip-Illum Pub Pref Munic						43,01				
							<b>C O N S U M O</b> <b>k W h</b>	AGO/22		230
								SET/22		287
								OUT/22		336
								NOV/22		319
								DEZ/22		394
								JAN/23		347
								FEV/23		404
								MAR/23		442
								ABR/23		410
								MAI/23		388
								JUN/23		364
								JUL/23		297
							AGO/23		295	
							<input type="checkbox"/> Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
E3157688	Consumo	ATIVO TOTAL	68.955	69.250	1,00	295 kWh	C9AC.683C.EE6E.9D74.9C66.54EC.16B9.B9B1				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3203/23	25/08/2023			

## REAVISO DE VENCIMENTO

	<b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b> <b>LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96</b> ATENDIMENTO GRATUITO 24 H <small>           Acesso ao nosso site: <a href="http://www.equatorialenergia.com.br">www.equatorialenergia.com.br</a>            @equatorialAL @equatorialAL @equatorialAL         </small>	<b>Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082</b> <small>Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.</small> <b>ARSAL: 0800 727 0167</b> <small>Ligação gratuita de telefones fixos.</small> <b>Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167</b> <small>Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.</small>
	<b>DIREITOS</b> É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores D/C, F/C, D/M/C e D/C/R/I a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.	

## Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:



O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

[equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)

Nome do Cliente:  
ANA LUCIA GOMES FRAGOSOC.C.:  
5029201Unidade de Leitura:  
MC16B038Competência:  
08/2023

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):  
379,12

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



ID: 4397564

Documento assinado eletronicamente por ALINE MACHADO NUNES Mat. 966014-3 em 19/09/2023 às 23:14:41.



**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

**BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A.**  
 Av. Fernandes Lima, 679, sala 01-Farol, Maceió | AL - CEP 57057-450  
 CNPJ 39.580.673/0001-01 | Telefone para Atendimento 0800 771 0001  
 WhatsApp 11 99988-0001 | minhabrk.com.br

<b>DADOS DO CONSUMIDOR</b>		<b>CDC</b>	<b>DATA DE VENCIMENTO</b>
ODETE CASSIMIRO HEIS		272120-1	22/09/2023
<b>ENDEREÇO</b>		<b>REFERÊNCIA</b>	<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b>
RUA Y C J VIRGEM DOS DOBRES S/N. 35. 09-44 VERGEL DO LAGO, MACEIO - CEP 57010/90 IDENTIFICAÇÃO: 09.0011.12.000.0/70.00		SET/2023	122,92
		<b>Nº DA CONTA</b>	
		8321008	

**PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)**  
 Seu Compromisso de Consumo (C.C.) nº E-12302023 (R\$122,92) informamos que a data de sua próxima leitura precisou ser modificada para 18/10/23. Além disso, o vencimento também foi ajustado, passando a ocorrer 10 dias após a data da leitura.

**DADOS DA MEDIÇÃO**

INDICADOR	LACRE	TIPO DE FATURAMENTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS	DATA MEDIÇÃO	CONSUMO
	00000	ÁGUA/ESGOTO	RES 1	12/09/2023	MEDIDO 0
LEITURA ANTERIOR	0	DATA 14/09/2023	DIAS DE CONSUMO	29	RESIDUAL 0
LEITURA ATUAL	AUSENTBATA	12/09/2023	DIAS FATURADOS	28	FATURADO 10
COD. LEITURA: NORMAL			PREV. PRÓX. LEITURA	14/10/2023	

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS	
AGO/23 0	TAR.ÁGUA RESIDENCIAL 61,46	TAR.ESGOTO RESIDENCIAL 61,46
JUL/23 0		
JUN/23 0		
MAI/23 0		
ABR/23 0		
MAR/23 0		
FEV/23 0		
JAN/23 0		
DEZ/22 0		
NOV/22 0		
OUT/22 0		
SET/22 0		
	<b>VALOR TOTAL R\$ 122,92</b>	
	VAL. APÓI. DOS TRIBUTOS (41) 37 (9,26%) CONFORME LEI 12.741/12	
Media últ. 6 meses: 0		
Media últ. 12 meses: 0		

**ATENÇÃO! A BRK INFORMA**  
 NÃO EXISTEM CONTAS EM ATRASO.  
 Atual - Art. 83. As faturas não pagas até a data do seu vencimento terão seus valores corrigidos e sofrerão acréscimo de juros de mora de até 0,032% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sem prejuízo da aplicação de multa de 2% (dois por cento).  
 A conta não paga até a data de vencimento sujeita o imóvel a suspensão no fornecimento de água e esgoto.

**NOTIFICAÇÃO DE CORTE POR DÉBITO**  
 Confira em nossos registros faturas e pendências de pagamentos conforme abaixo. O não pagamento implicará na suspensão do fornecimento após o vencimento dessa notificação. Em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone 0800 771 0001. Caso o pagamento da(s) fatura(s) tenha sido efetuado este aviso deve ser desconsiderado.

Data de Vencimento da Notificação de Corte por Débito: 12/10/2023  
 VALOR TOTAL DE DÉBITO R\$ 122,92

**DÉBITOS PENDENTES**

REFERÊNCIA	DATA VENC.	VALOR R\$
08/23	26/08/2023	122,92

CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA EM ATENDIMENTO AO ANEXO X DA PC Nº 05/2017, ALTERADO PELAS PORTARIAS DA GM/MS Nº 688 E Nº 2472

PARÂMETROS DE QUALIDADE AVALIADOS	ANÁLISES EXIGIDAS	ANÁLISES REALIZADAS	AMOSTRAS QUE ATENDERAM
	104	104	102
CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/l) (ML)	104	104	81
COLIFORMES TOTAIS (NMP/100ML) (ML)	104	104	73
ESCICHECHIA CŒLI (NMP/100ML) (ML)	104	104	104
pH (RECOMENDADO)			
COR APARENTE (UH) (UH)	104	104	89

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES  
 82640000012229216712021309220102722120202309064



**Pague com PIX!**

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

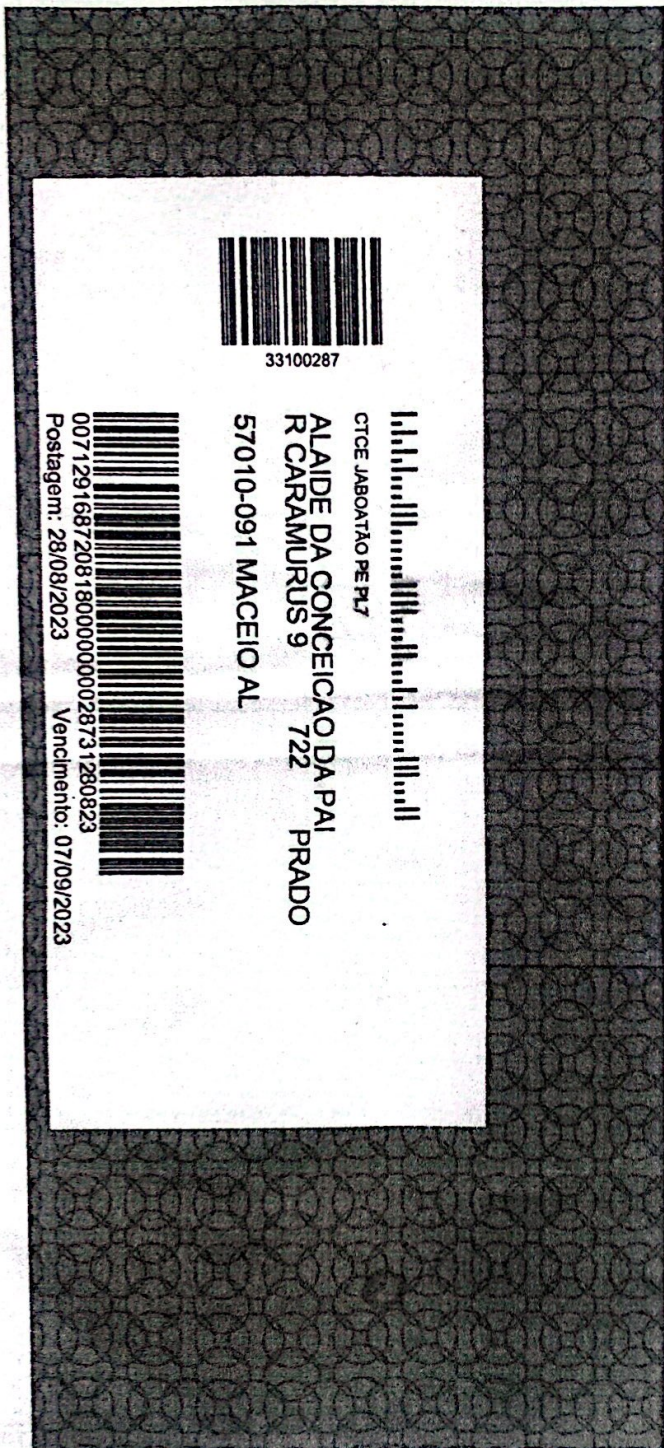


272120 8321008 SET/2023 22/09/2023 122,92

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



5404 / BRAD  
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO  
06029-000 - OSASCO - SP



33100287



CTCE JABOATÃO PE FL7

ALAIDE DA CONCEICAO DA PAI PRADO  
R CARAMURUS 9 722  
57010-091 MACEIO AL



007129168720818000000028731280823

Postagem: 28/08/2023

Vencimento: 07/09/2023



ID: 4397566

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V
LUIZA LIMA DE MOURA INSTALAÇÃO: 1195352 CPF: ***.235.23*-** CJ DOM ADELMO MACHADO, S/N, BL 01 AP 409 CEP: 57038-050 CRUZ DAS ALMAS - MACEIO - AL		
Parceiro de Negócio		19435185
Conta Contrato		1195352
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
07/2023	01/08/2023	R\$ 106,36

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/06/2023	19/07/2023	30	17/08/2023



NOTA FISCAL Nº 017793553 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 19/07/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
chave de acesso:  
27230712272084000100660000177935532094727807  
Protocolo de autorização: 3272300008848893 -  
19/07/2023 às 18:10:29

## INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/06 - 19/07

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)	
Consumo (kWh)	79	1,108101	0,866020	2,50	16,63	87,54	ICMS	87,54	19,0000	16,63	
							PIS	70,91	0,6260	0,45	
							COFINS	70,91	2,8886	2,05	
<b>ITENS FINANCEIROS</b>											
Cip-Illum Pub Pref Munic						22,12					
Bônus ITAIPU art. 21 Lei 10.438/2002						3,30-					
							C O N S U M O  k W h	JUL/22		77	
								AGO/22		76	
								SET/22		73	
								OUT/22		76	
								NOV/22		64	
								DEZ/22		69	
								JAN/23		76	
								FEV/23		72	
								MAR/23		80	
								ABR/23		86	
							MAI/23		90		
							JUN/23		85		
							JUL/23		79		
							<input type="checkbox"/> Ativo				

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
O1071601	Consumo	ATIVO TOTAL	35.138	35.217	1,00	79 kWh	877B.5608.C11E.7891.594A.ECF1.0A8C.EDFB				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3203/23	19/07/2023			

## REAVISO DE VENCIMENTO

	<p><b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b> LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H</p> <p><small>Accesse o nosso site: <a href="http://www.equatorialenergia.com.br">www.equatorialenergia.com.br</a> @equatorialAL @equatorialAL @equatorialAL</small></p> <p><b>DIREITOS</b> É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores D/C, F/C, D/M/C e D/C/R/I a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.</p>	<p><b>Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082</b> Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h. <b>ARSAL: 0800 727 0167</b> Ligação gratuita de telefones fixos.</p> <p><b>Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167</b> Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.</p>
--	--	---

**Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:**

**O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:**

- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

**(82) 2126-9200**

**E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:**

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

[equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)

Nome do Cliente:  
LUIZA LIMA DE MOURAC.C.:  
1195352Unidade de Leitura:  
MC10B017Competência:  
07/2023

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):  
106,36

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.89670.2023	Data de abertura	09/08/2023
Interessado	CENTRO ESPIRITA OCONSOLADOR		
Assunto	CREDENCIAMENTO		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 20/09/2023-14:47, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Parecer da Comissão de Credenciamento.pdf  
CHECK LIST DOCS EDITAL Nº 03.2023 - O CONSOLADOR.pdf  
MINUTA DE PORTARIA - O CONSOLADOR nº 03-2022.pdf  
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL.pdf

Maceió/AL, 20 de setembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: RUZ896702023 e o Id do documento: 4406565



Documento assinado eletronicamente por ALINE MACHADO NUNES, GERENTE DA GERENCIA TECNICA DE PROTOCOLO - SEMED, matrícula 966014-3 em 20 de setembro de 2023 às 14:47:40



PROCESSO Nº 06500.89670.2023  
INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA - O CONSOLADOR  
ASSUNTO: PARECER DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO  
DESTINO: ASSESSORIA DIRETA

### **PARECER Nº 05/2023**

Trata-se os presentes autos, de solicitação de Credenciamento da instituição **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS – O CONSOLADOR** no Edital 03/2023 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme requerimento à fl. 03.

A Comissão de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 269/2023 publicada no DOM de 17/08/2023, é responsável pela análise da documentação dos pedidos de credenciamento, podendo solicitar documentos complementares e realizar diligências.

**PARECER:** Após análise dos documentos acostados aos autos, a Comissão de Credenciamento constatou que a referida instituição apresentou todos os documentos requeridos no Edital 03/2023, de acordo com a Lei nº 13.019/2024 e Decreto Municipal nº 9.121/2021, portanto, encontra-se apta para prosseguimento do pleito.

Encaminha em anexo o checklist constando a análise da documentação enviada pela instituição, minutas da Portaria e do Certificado de Credenciamento Educacional.

Os autos deverão ser encaminhados à ASSESSORIA DIRETA desta Secretaria, para análise, manifestação e futuras providências.

### **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

Portaria nº 269/2023 de 17/08/2023

Maria das Graças de Jesus Cavalcante  
Matrícula nº 13888-6

Tayse Roque da Silva  
Matrícula nº 9533257-1

Tatiana de Araújo Teles  
Matrícula nº 937215-0

Aline Machado Nunes  
Matrícula nº 966014-3-1

Isabella Lisboa da Câmara Sarmento  
Matrícula nº 965544-1

Maceió/AL, 20 de setembro de 2023.





**DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S)  
CONFORME EDITAL SEMED 003/2022**

**INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS – O CONSOLIDADOR**

DOCUMENTOS	CONFERÊNCIA
I. Requerimento de Credenciamento para Parceria, deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação;	fl.03
II. Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento;	fls.12/22
III. comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;	fl. 09
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;	fl. 09
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;	x
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;	fl.27
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;	x
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;	fl. 09
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;	X
IV. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, <b>03 (três) anos</b> com cadastro ativo;	fl. 43
V. Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;	fl.23/24
VI. Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);	fl. 50
VII. Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;	fls.40 e 51/55
VIII. Certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho - CNDT;	fls.36/38
IX. Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;	fl.35
X. Declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução para realização	fl.44

das atividades propostas no Plano de Trabalho;	
XI. Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;	fl.33
XII. Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14;	fl. 30
XIII. Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;	fl.31
XIV. Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;	fl.29
XV. Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	fl.28

Maceió, 19/09/2023

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO



**PORTARIA Nº XXXXXX, MACEIÓ/AL, XX DE XXXX DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS/ O CONSOLADOR, CNPJ: 12.517.900.0001/90, com sede na Av. Amazonas, 425 – Prado - CEP: 57010-060, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n.º 6500.89670.2023.**

**Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até XX/XX/XX, e habilita a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS/ O CONSOLADOR para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.**

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na área de educação, identificada, a seguir: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS/ O CONSOLADOR**, CNPJ nº 12.517.900.0001/90, com sede na Av. Amazonas, 425 – Prado - CEP: 57010-060, Maceió – Alagoas.

O presente certificado tem validade até **XXXX**, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em no referido Edital durante todo o período de vigência.

Maceió, X de X de 2023.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.89670.2023	Data de abertura	09/08/2023
Interessado	CENTRO ESPIRITA OCONSOLADOR		
Assunto	CREDENCIAMENTO		
Origem	SEMED / ASSESSORIA DIRETA		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 27/09/2023-13:43, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DESPACHO - CONSOLADOR - CREDENCIAMENTO- proc 6500.89670.2023.pdf  
COMPROVANTE DE RESIDENCIA - VICE PRESIDENTE..pdf  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - AEACA - O CONSOLADOR.pdf  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS - AEACA - O CONSOLADOR.pdf

Maceió/AL, 27 de setembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ILQ896702023 e o Id do documento: 4454726



Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO, ASSESSOR TECNICO I DA ASSESORIA TECNICA - SEMED, matrícula 966022-4 em 27 de setembro de 2023 às 13:43:26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

<b>PROCESSO</b>	6500/89670/2022
<b>INTERESSADO</b>	CENTRO ESPIRITA OCONSOLADOR
<b>ASSUNTO</b>	CRENCIAMENTO
<b>DESTINO</b>	GABINETE

**DESPACHO**

**BREVE RELATO PROCESSUAL**

Versam os autos sobre o procedimento de credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, no presente caso, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS - O CONSOLADOR**, CNPJ de nº 12.517.900/0001-90, com vistas a celebração de Credenciamento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, páginas 4 a 6, pautado pela Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Sendo assim, a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS - O CONSOLADOR**, apresentou a documentação pertinente, conforme exigência da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 9.121/2021, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela portaria nº 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento do credenciamento, fls. 56/58.

Destarte, o processo foi encaminhado para análise desta Assessoria Técnica.

Constam nos autos: **(1)** Requerimento Inicial do instituto, fl. 03; **(2)** Localização no Google Maps, fl. 04; **(3)** Projeto de Implantação do Contra Turno na Região Administrativa II, fls. 05/08; **(4)** Declaração de que a associação teve patrocínio da Petrobras em alguns contratos, fl. 09; **(5)** Fotos dos Ambientes da Instituição, fl. 11; **(6)** Estatuto Social, fls. 12/22; **(7)** Ata da Assembleia, fls. 23/24; **(8)** Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

fl. 28; **(9)** Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas assolicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED, fl. 29; **(10)** Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14, fl. 30; **(11)** Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos, fls. 31/32; **(12)** Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações, fl. 33; **(13)** Declaração sobre instalações e Condições Materiais, fl. 34; **(14)** Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, fl. 35; **(15)** Certificado de Regularidade do FGTS, fl. 36; **(16)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, fl. 37; **(17)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fl. 38; **(18)** Certidão Negativa Municipal, fls. 39 e 42; **(19)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, fl. 43; **(20)** Declaração de Experiência Prévia, fl. 44; **(21)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fl. 45; **(22)** Relação dos Dirigentes da Entidade, fls. 46 e 50; **(23)** Comprovante de Residência da Sede, fl. 40; **(24)** Comprovações de Residência das Pessoas do Quadro Dirigente, fl. 51/54; **(25)** Parecer nº 05/2023 com CheckList da nova Comissão de Credenciamento, fls. 56/58; **(26)** Minuta da Portaria, fl. 59; **(27)** Minuta do Certificado de Credenciamento Educacional, fl. 60.

Em síntese, eis o relatório.

Registre-se, ainda, a juntada de documentação suplementar, qual seja: Certidão de Regularidade do FGTS atualizada; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais atualizada e Comprovante de Residência de um dos dirigentes da instituição, atendendo assim, mais uma exigência preconizada pela Lei 13.019/2014 e pelo Edital SEMED nº 003/2022.

Cumpré destacar, que a veracidade dos documentos apresentados nos autos é de inteira responsabilidade dos setores competentes, sobretudo da respectiva Comissão de Credenciamento e Seleção que, no tocante a documentação exigida, manifestou-se favoravelmente acerca do pleito.

Estas, portanto, são as considerações desta Assessoria Técnica/SEMED acerca do procedimento proposto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
ASSESSORIA TÉCNICA**

**CONCLUSÕES**

Da análise acurada de todo procedimento realizado, não se vislumbra impedimento para dar continuidade ao pleito, onde deverão ser realizadas as próximas etapas para conclusão do presente processo administrativo. Ressalte-se, ainda, que a validade deste credenciamento está condicionada a completa regularidade fiscal atualizada.

Diante do exposto, encaminhamos os autos ao Gabinete do Senhor Secretário Municipal de Educação para tomar conhecimento, motivação e ordenar o prosseguimento do feito, com a consequente chancela de credenciamento por meio da **emissão de Certificado de Credenciamento Educacional. Ato contínuo, publique-se o referido CREDENCIAMENTO em Diário Oficial.**

Por fim, **encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento**, instituída pela portaria nº. 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente acerca do credenciamento realizado.

É o nosso entendimento. S.M.J  
Assessoria Técnica, 27 de setembro de 2023.

**Natália Fernanda Fragozo Simplicio**  
**Assessoria Técnica/Gabinete**  
**Matrícula nº 966022-4**

**Alice Britto Gama de Lima**  
**Resp. pela Assessoria Técnica /Gabinete**  
**Matrícula 0966205-7**





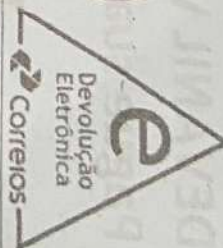
ID: 4454728

Documento assinado eletronicamente por NATALLIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 27/09/2023 às 13:44:01

Para uso dos Correios

Assinatura entregador nº	Reintegrado ao Serviço Postal em:	Data	Objeto danificado	Desconhecido	Mudou-se
			End. desc. na localidade	Recusado	Endereço insuficiente
			Falta complemento	Ausente	Não existe o indicado
			Caixa Postal cancelada	Não procurado	

5404 / BRAD  
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO  
06029-000 - OSASCO - SP



21104069

CTC RECIFE PE PL6

DEVANIL VIEIRA DA SILVA  
CJ V POBRES II 23 QD47  
TRAPICHE DA BARRA  
57010-790 MACEIO AL



7209036539024790000000406930180122  
Postagem: 18/01/2022 Vencimento: 28/01/2022



ID: 4454729

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.517.900/0001-90  
**Razão Social:** CENTRO ESPIRITA O CONSOLADOR  
**Endereço:** RUA DR VIRGILIO GUEDES 1006 / PONTA GROSSA / MACEIO / AL / 57014-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2023 a 23/10/2023

**Certificação Número:** 2023092402334041320306

Informação obtida em 27/09/2023 10:58:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por NATALLIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 27/09/2023 às 13:44:01.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



ID: 4454730

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 27/09/2023 às 13:44:01.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 12.517.900/0001-90

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 05/11/2023

Emitida às 08:57:58 do dia 06/09/2023

Código de controle da certidão: 411D-892A-94AA-4A74

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.89670.2023	Data de abertura	09/08/2023
Interessado	CENTRO ESPIRITA OCONSOLADOR		
Assunto	CREDENCIAMENTO		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 03/10/2023-12:43, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MOTIVADO- OCONSOLADOR.pdf  
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS - O CONSOLADOR -  
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL.pdf  
Portaria nº - Credenciamento ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS  
- O CONSOLADOR - Edital nº 03-2022.pdf

Maceió/AL, 03 de outubro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LIO896702023 e o Id do documento: 4490991



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 03 de outubro de 2023 às 12:43:22



PROCESSO Nº	6500/89670	2023
INTERESSADO	CENTRO ESPIRITA OCONSOLADOR	
ASSUNTO	CREDENCIAMENTO	
ÁREA DESTINATÁRIA	COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO	

### DESPACHO MOTIVADO

Versam os autos sobre o procedimento de credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, no presente caso, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS/ O CONSOLADOR**, CNPJ nº 12.517.900.0001/90, com sede na Av. Amazonas, 425 – Prado – CEP: 57010-060, Maceió – Alagoas, com vistas a celebração de Credenciamento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED nº 003/2022, pautado pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Impende destacar, que a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS - O CONSOLADOR**, apresentou a documentação necessária, conforme exigência da Lei nº 13.019/2014, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento do credenciamento, tendo em vista a esmerada apresentação dos documentos exigidos.

Ainda, consta nos autos, Despacho por parte da Assessoria Técnica desta SEMED, o qual asseverou a rigidez do procedimento em tela e opinou pela realização das demais etapas até a conclusão do processo em tela.

Desta feita, **AUTORIZO** o pleito, nos moldes da legislação pertinente à matéria e já apontada.



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

Considerando que o presente processo já me chega devidamente instruído, **DETERMINO** o prosseguimento do feito, com a respectiva emissão do **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS - O CONSOLADOR**, conforme Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, bem como amparado na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Ato contínuo, publique-se o referido **CREDENCIAMENTO** em Diário Oficial.

Por fim, **encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento**, instituída pela Portaria nº 269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente interessada acerca do **CREDENCIAMENTO** ora realizado, sugerindo posterior arquivamento dos autos.

Cumpra-se.

Providências de praxe.

Assinado eletronicamente nesta data.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula nº 963985-3



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na área de educação, identificada, a seguir: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS - O CONSOLADOR**, CNPJ nº 12.517.900.0001/90, com sede na Av. Amazonas, 425 – Prado - CEP: 57010-060, Maceió – Alagoas.

O presente certificado tem validade até 03/10/2025, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em no referido Edital durante todo o período de vigência.

Maceió, 03 de Outubro de 2023.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação



**PORTARIA Nº , MACEIÓ/AL, DE OUTUBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CREDENCIAR a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS - O CONSOLADOR**, CNPJ nº 12.517.900.0001/90, com sede na Av. Amazonas, 425 – Prado - CEP: 57010-060, Maceió – Alagoas, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo nº 6500.89670.2023.

**Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 03/10/2025**, e habilita a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS - O CONSOLADOR, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

**Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação** no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação





MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.89670.2023	Data de abertura	09/08/2023
Interessado	CENTRO ESPIRITA OCONSOLADOR		
Assunto	CREDENCIAMENTO		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 04/10/2023-11:27, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PORTARIA Nº. 0312-2023 - CONSOLADOR.pdf

Maceió/AL, 04 de outubro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: IKS896702023 e o Id do documento: 4500054



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 04 de outubro de 2023 às 11:27:19



ID: 4500055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0715/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor do servidor público municipal abaixo mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº. 02700.0103831/2023.**

**Nome do beneficiário:** LUCAS MOURA NUTELS

**CPF/MF Nº.** 068.382.174-14

**Matrícula nº.** 957569-3

**Cargo:** Contador

**Quantidade total de diárias:** 04 (quatro) diárias

**Valor total das diárias:** R\$ 3.721,24 (Três mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

**Período de deslocamento:** 26/09/2023 a 30/09/2023

**Destino:** São Paulo/SP

**Objetivo do deslocamento:** Acompanhar o Secretário Municipal de Fazenda e participar do XII Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal (SENAM), que ocorrerá nos dias 27 a 29 de setembro de 2023 na cidade de São Paulo/SP.

**UNIDADE GESTORA:** 340002 – Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió

**GESTÃO:** 34002 – FARHPM

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.128.0045.206609

**AÇÃO:** 2066 – Promover Capacitação dos Servidores

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.14.14 – Diárias no País

**FONTE DE RECURSO:** 1.7.59.000.700 – Recursos Próprios – Fundo de Recursos Humanos

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio /SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DD3A4C1F

Maiores informações e solicitação do Termo de Referência, at e-mail: [cga@semge.maceio.al.gov.br](mailto:cga@semge.maceio.al.gov.br), ou pelo telefone: (8) 5009. Endereço: Rua Pedro Monteiro, 05, 2º Andar, Centro, Maceió/AL, CEP. 57020-150.

Maceió/AL, 03 de Outubro de 2023.

**RITA DE CÁSSIA VERONESE**

Assessora Técnica I / SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**83295ECO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0312/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CREDENCIAR a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS - O CONSOLIDADOR**, CNPJ nº 12.517.900.0001/90, com sede na Av. Amazonas, nº. 425 – Bairro: Prado - CEP Nº. 57010-060, Maceió – Alagoas, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.089670/2023**.

**Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 03/10/2025**, e habilita a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS - O CONSOLIDADOR**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº. 003/2022, publicado no DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

**Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.**

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**BD2D0BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.94809/2023.**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, DE CARÁTER PERMANENTE, PARA FINS DE SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR PARCERIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS À EDUCAÇÃO INFANTIL, MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015, O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/2021 E A PORTARIA SEMED Nº. 286/2023.

O Município de Maceió, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 9.121/2021, na Portaria nº. 286/2023/ SEMED, torna público o **CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, com a finalidade de prestar serviços educacionais na área de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100.51411/2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE**, informa que está recebendo cotação de preços para o processo abaixo descrito:

**PROCESSO Nº:** 02100.51411/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de implementação do “Projeto de Modernização da Gestão” do Município de Maceió, de forma segura e integrada, fornecimento de software de modelagem, automação e gestão integrada de processos de negócios ECM (Enterprise Content Management/Gerenciamento de Conteúdo Corporativo) que possua integração de documentos de forma segura, em plataforma criptografada de comunicação, via desktop e dispositivos móveis (APP’s e Mobile), com infraestrutura em nuvem e Sistema de Gestão de RH, Folha e Previdenciário

**Prazo para envio das propostas:** 03(três) dias úteis a partir desta publicação.



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.89670.2023	Data de abertura	09/08/2023
Interessado	CENTRO ESPIRITA OCONSOLADOR		
Assunto	CREDENCIAMENTO		
Local de origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE ARQUIVAMENTO PROCESSUAL**

Certifico, para os devidos fins, que diante da finalização de Credenciamento da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS - O CONSOLADOR no Edital 003/2022 desta SEMED, a Comissão de Credenciamento deu ciência a interessada através de correspondência eletrônica (e-mail) e conseqüentemente procede como o arquivamento de referido processo.

MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE  
PROFESSOR II  
13888-6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: YAI896702023 e o Id do documento: 4546646



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 10 de outubro de 2023 às 14:13:39

# Sumário

4117532 - CapaProcesso .....	1
4117538 - termoJuntada-09/08/2023-15:23 .....	2
4117539 - AEACA_109806 .....	3
4140905 - GABINETE - À DIRETORIA ESPECIALIZADA DE GESTÃO PEDAGÓGICA / COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PARCERIAS .....	47
4154858 - DESPACHO - DEGP .....	48
4397561 - termoJuntada-19/09/2023-23:13 .....	49
4397562 - RELAÇÃO DIRIGENTES .....	50
4397563 - COMPROVANTE DE RESIDENCIA - PRESIDENTE - ANA LUCIA .....	51
4397564 - COMPROVANTE DE RESIDENCIA - VICE PRESIDENTE - DEVANIL .....	52
4397565 - COMPROVANTE DE RESIDENCIA - SECRETÁRIA - ALAÍDE .....	53
4397566 - COMPROVANTE DE RESIDENCIA - TESOUREIRA - LUIZA LIMA .....	54
4406565 - termoJuntada-20/09/2023-14:47 .....	55
4406566 - Parecer da Comissão de Credenciamento .....	56
4406567 - CHECK LIST DOCS EDITAL Nº 03.2023 - O CONSOLADOR .....	57
4406568 - MINUTA DE PORTARIA - O CONSOLADOR nº 03-2022 .....	59
4406569 - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL .....	60
4454726 - termoJuntada-27/09/2023-13:43 .....	61
4454727 - DESPACHO - CONSOLADOR - CREDENCIAMENTO- proc 6500.89670.2023 .....	62
4454728 - COMPROVANTE DE RESIDENCIA - VICE PRESIDENTE .....	65
4454729 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - AEACA - O CONSOLADOR .....	66
4454730 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS - AEACA - O CONSOLADOR .....	67
4490991 - termoJuntada-03/10/2023-12:43 .....	68
4490992 - MOTIVADO- OCONSOLADOR .....	69
4490993 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS - O CONSOLADOR - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL .....	71
4490994 - Portaria nº - Credenciamento ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS - O CONSOLADOR - Edital nº 03-2022 .....	72
4500054 - termoJuntada-04/10/2023-11:27 .....	73
4500055 - PORTARIA Nº. 0312-2023 - CONSOLADOR .....	74
4546646 - termoArquivamento_6500.89670.2023 .....	75